



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.695
de 6 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Sidnei Aparecido Goes”, a Alça de Acesso – Interligação da Região Sul com a Rotatória da Rodovia João Hipólito Martins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de dezembro de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de dezembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente